

Consulta pública sobre a avaliação do Regulamento Controlo das Pescas

Os campos assinalados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Introdução

O Regulamento (CE) n.º 1224/2009 sobre o controlo das pescas (a seguir designado «Regulamento Controlo das Pescas») estabelece sistemas de controlo da União para assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. O Regulamento Controlo das Pescas, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2010, introduz alterações importantes em relação ao sistema anterior, a fim de resolver os principais problemas detetados em matéria de cumprimento das regras da Política Comum das Pescas.

Para mais informações sobre o Regulamento Controlo das Pescas, consulte:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/control/index_pt.htm

A presente consulta pública pretende contribuir para a avaliação do Regulamento Controlo das Pescas e, nomeadamente, do seu impacto na Política Comum das Pescas cinco anos após a sua entrada em vigor.

A avaliação abordará uma série de aspetos diferentes, analisando, designadamente, se os objetivos do Regulamento Controlo das Pescas foram ou não alcançados e se os requisitos previstos no mesmo são eficazes e adequados à consecução dos objetivos da Política Comum das Pescas.

Esta consulta pública, que constitui uma parte importante do processo de avaliação, visa recolher as opiniões dos cidadãos e das partes interessadas sobre os temas tratados na avaliação e será complementada por uma consulta específica dirigida às principais partes interessadas.

O questionário começa com uma pequena secção de identificação dos inquiridos, seguida de uma série de perguntas sobre o Regulamento Controlo das Pescas. As três últimas perguntas são abertas, permitindo aos inquiridos desenvolver os seus pontos de vista. As perguntas estão estruturadas em torno dos seguintes temas:

- Promoção de condições equitativas
- Desenvolvimento de uma cultura de cumprimento e de respeito das regras da Política Comum das Pescas
- Novos instrumentos da Comissão para assegurar a aplicação da Política Comum das Pescas pelos Estados-Membros
- Simplificação e redução dos encargos administrativos
- Outros

Os inquiridos não são obrigados a responder a todas perguntas, podendo escolher as mais relevantes em função dos seus interesses ou contexto. No entanto, incentivamo-lo a responder a um maior número possível de perguntas para que possamos dispor de elementos suficientes para a avaliação do Regulamento Controlo das Pescas.

Não deverá precisar de mais de 30 minutos para responder a todas as perguntas.

Se considerar que existem questões importantes que não são abordadas no questionário, envie-as por correio eletrónico para:

MARE-FISHERIES-CONTROL@ec.europa.eu

Dados pessoais

*1. Está a responder ao questionário na qualidade de:

(selecione a categoria que o representa melhor)

- Cidadão
- Pescador/Aquicultor
- Associação/Organização de pesca/aquicultura
- Retalhista
- Associação/Organização de retalhistas
- Associação/Organização de consumidores
- Autoridade nacional
- Administração regional ou local
- Universitário/cientista/investigador
- Organização não governamental (ONG)
- Instituição europeia
- Organismo internacional
- Outra

Especifique:

Contacto

*Nome completo:

*Organização representada:

*Endereço eletrónico:

*2. Qual é o seu país?

- AT - Áustria
- BE - Bélgica
- BG - Bulgária
- CY - Chipre
- CZ - República Checa
- DE - Alemanha
- DK - Dinamarca
- EE - Estónia
- EL - Grécia
- ES - Espanha
- FI - Finlândia
- FR - França
- HR – Croácia
- HU - Hungria
- IE - Irlanda
- IT - Itália
- LT - Lituânia
- LU - Luxemburgo
- LV - Letónia
- MT - Malta
- NL - Países Baixos
- PL - Polónia
- PT - Portugal
- RO – Roménia
- SE - Suécia
- SL - Eslovénia
- SK - Eslováquia
- UK - Reino Unido
- Outro

Especifique:

3. Se representa uma empresa, quantos trabalhadores tem essa empresa?

- mais de 250 trabalhadores (grande empresa)
- mais de 50 e menos de 250 trabalhadores (empresa média)
- mais de 10 e menos de 50 trabalhadores (pequena empresa)
- menos de 10 trabalhadores (microempresa)

4. Se representa uma associação/organização, quantos membros tem essa associação/organização?

Por motivos de transparência, as organizações que desejem fazer observações no contexto de consultas públicas devem facultar à Comissão e ao público em geral informações sobre os interesses que representam inscrevendo-se no Registo de Transparência e subscrevendo o respetivo código de conduta. Se uma organização decidir não facultar este tipo de informações, a sua contribuição será incluída nas respostas enviadas a título individual [ver regras aplicáveis às consultas [COM(2002) 704], orientações do Programa «Legislar melhor» (SWD(2015)111 final) e Comunicação sobre o seguimento do Livro verde «Iniciativa Europeia em matéria de Transparência» (COM(2007)127)].

As organizações registadas devem indicar no questionário em linha o respetivo número de identificação no Registo de Transparência. A sua resposta será então considerada representativa da opinião da organização.

Se a sua organização não estiver registada, tem a oportunidade de se registar agora. Em seguida, pode voltar a esta página para continuar a responder ao questionário e apresentar a sua contribuição na qualidade de organização registada.

É importante ler a declaração de privacidade específica que figura em anexo ao anúncio da presente consulta para ficar a saber como serão utilizados os seus dados pessoais e a sua contribuição.

As organizações registadas devem indicar aqui o número de identificação do registo:

- *5. Escolha uma das seguintes opções relativamente à utilização da sua contribuição:
[Nota: independentemente da opção escolhida, as respostas podem ser objeto de um pedido de acesso do público a documentos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001]

A minha/nossa contribuição

- pode ser publicada diretamente com os meus dados pessoais/a informação sobre a minha organização (Aceito a publicação na íntegra ou de parte das informações contidas na minha resposta, incluindo o meu nome/nome da minha organização, e declaro que nada na minha resposta é ilegal nem viola os direitos de terceiros de forma a impedir a sua publicação.)
- pode ser publicada diretamente desde que a minha identidade/identidade da minha organização permaneça anónima (Aceito a publicação na íntegra ou de parte das informações contidas na minha resposta, incluindo citações ou opiniões por mim expressas, desde que sejam mantidas anónimas. Declaro que nada na minha resposta é ilegal nem viola os direitos de terceiros de forma a impedir a sua publicação.)
- não pode ser publicada diretamente, mas pode ser incluída nos dados estatísticos (Estou consciente de que, embora a minha contribuição não seja publicada diretamente, as minhas respostas tornadas anónimas poderão ser incluídas em dados estatísticos publicados, por exemplo, para exemplificar tendências gerais na resposta à presente consulta.)

- *6. Por último, se necessário, os serviços da Comissão podem contactá-lo para solicitar elementos adicionais acerca das informações enviadas?

- Sim
- Não

Promoção de condições equitativas

O conceito de «condições equitativas» remete para a igualdade de tratamento e a concorrência leal entre pessoas que trabalham no mesmo mercado e pressupõe o estabelecimento de um conjunto de regras e de mecanismos de execução e de controlo harmonizados. Neste contexto, está relacionado com críticas ao anterior regime de controlo das pescas, segundo as quais a aplicação das regras da Política Comum das Pescas e o respetivo controlo diferiam significativamente de Estado-Membro para Estado-Membro, criando disparidades e desigualdades entre os vários atores.

7. A adoção de uma abordagem global e integrada do controlo das pescas («da rede ao prato») contribuiu para uma maior igualdade das condições nos diferentes Estados-Membros?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

8. O recurso a procedimentos normalizados de controlo das pescas permitiu colocar todos os Estados-Membros em pé de igualdade para controlar os seus pescadores?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

9. O papel da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECF) no desenvolvimento de metodologias e de material de formação para as inspeções das pescas contribuiu para uma maior homogeneidade do controlo das pescas nos diferentes Estados-Membros?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

10. A utilização do sistema de localização de navios por satélite (VMS), do sistema de identificação automática (AIS) e do sistema de teledeteção de navios (VDS) melhorou a monitorização das operações dos navios?

- Sim, consideravelmente
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

11. A certificação e a verificação da potência dos motores permitiu uma redução significativa dos esforços de pesca?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

12. O Regulamento Controlo das Pescas obrigou à utilização de tecnologias modernas. Qual é a sua opinião sobre o impacto da utilização de um sistema eletrónico para o registo e o intercâmbio de dados?

Indique em que medida concorda ou discorda das seguintes afirmações:

	Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente	Sem opinião
A utilização do sistema eletrónico de notificação (ERS) aumentou a qualidade geral dos dados recolhidos (nomeadamente em termos de exaustividade e coerência)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O VMS, o AIS e o VDS permitem cruzar os dados de atividades de pesca, melhorando assim a fiabilidade dos dados recolhidos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A rápida apresentação dos dados das capturas permite um planeamento mais eficiente e eficaz das inspeções	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Graças ao sistema de validação, os dados sobre as capturas são mais fiáveis, completos e coerentes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema eletrónico para o registo e o intercâmbio de dados facilita a comunicação entre os Estados-Membros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema eletrónico para o registo e o intercâmbio de dados facilita a cooperação e a coordenação de atividades entre os Estados-Membros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema eletrónico para o registo e o intercâmbio de dados facilita a comunicação entre os Estados-Membros e a Comissão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema eletrónico para o registo e o intercâmbio dos dados é uma medida com boa relação custo-eficácia para a gestão do regime de controlo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

13. No que se refere à aplicação de planos plurianuais, os programas nacionais de controlo permitem uma definição eficaz de prioridades em matéria de medidas de controlo?

- Sim, consideravelmente
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

14. O atual regime de controlo das pescas cobre a totalidade da cadeia de produção e de comercialização, tornando possíveis um controlo coerente e abrangente e a rastreabilidade dos produtos desde a fase de captura até à fase da venda a retalho («da rede ao prato»). Qual é a sua opinião sobre o sistema atualmente aplicado?

Indique em que medida concorda ou discorda das seguintes afirmações:

	Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente	Sem opinião
As inspeções no mar continuam a ter uma grande importância, na medida em que permitem detetar possíveis infrações de outro modo não detetáveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A abordagem global da inspeção no mar e em terra (no porto, durante o transporte, nas instalações de transformação e no mercado) contribui para uma melhor aplicação da Política Comum das Pescas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema permite uma melhor qualidade (exaustividade, fiabilidade e coerência) dos dados sobre as capturas recolhidos pelas autoridades dos Estados-Membros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema integrado (diários de bordo, declarações de desembarque, notas de venda, documentos de transporte) facilita a interoperabilidade dos sistemas nacionais (p.ex., quando um produto é desembarcado num país e vendido pela primeira vez noutra)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema contribui para minimizar a fraude entre a fase de captura e a de venda a retalho	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

15. As disposições do Regulamento Controlo das Pescas são adequadas às especificidades da pesca em pequena escala?

(escolha múltipla)

- Sim
- Apenas parcialmente, dado que algumas são dificilmente aplicáveis
- Apenas parcialmente, dado que algumas não são aplicáveis
- Não
- Sem opinião

16. A flexibilidade e as derrogações previstas no Regulamento Controlo das Pescas para o segmento da pesca em pequena escala da frota da UE comprometem a igualdade de condições entre pescarias/Estados-Membros?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

17. A pesca em pequena escala pode ter um impacto importante nos recursos haliêuticos. Considera as medidas em vigor adequadas para atingir os objetivos da Política Comum das Pescas?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

18. A pesca recreativa pode ter um impacto importante nos recursos haliêuticos. Atualmente, as disposições específicas sobre a pesca recreativa são da competência dos Estados-Membros, com a obrigação de recolher e comunicar dados sobre as capturas de unidades populacionais sujeitas a planos de recuperação. Considera as medidas em vigor adequadas para atingir os objetivos da Política Comum das Pescas?

- Sim
- Não, as disposições aplicáveis à pesca recreativa devem ser harmonizadas a nível europeu
- Sem opinião

Desenvolvimento de uma cultura de cumprimento e de respeito das regras da Política Comum das Pescas

Todas as políticas e legislação têm como elemento central uma cultura de ética e de cumprimento. As pescas foram criticadas em 2007 por não cumprirem na íntegra as regras da Política Comum das Pescas. Um dos objetivos do novo sistema de controlo das pescas era promover uma cultura de cumprimento junto dos diferentes intervenientes no conjunto das atividades de pesca (captura, transformação, distribuição e comercialização).

19. Considera que houve uma mudança de atitude no setor das pescas no sentido de um melhor cumprimento das regras da Política Comum das Pescas desde a entrada em vigor do Regulamento Controlo das Pescas?

(escolha múltipla)

- Sim, em grande medida por parte de todos os intervenientes
- Sim, em especial por parte dos pescadores
- Sim, em especial por parte do operadores do setor da venda a retalho
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

20. Na sua opinião, a nova abordagem integrada do controlo das pescas teve um impacto positivo no estado das unidades populacionais das pescarias da UE?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

21. Pensa que a gestão do risco melhora a eficácia do controlo das pescas?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas no que se refere ao controlo dos planos plurianuais
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Sem opinião

22. Considera que os marcos de referência específicos de inspeção estabelecidos nos planos plurianuais (enumerados no anexo I do Regulamento Controlo das Pescas) são adequados para um controlo eficiente e eficaz das pescas?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas poderiam ser mais ambiciosos
- Não, os marcos de referência específicos de inspeção não são adequados para medir a eficácia e a eficiência do controlo das pescas
- Sem opinião

23. O Regulamento Controlo das Pescas prevê programas específicos de controlo e inspeção que são adotados pela Comissão em concertação com os Estados-Membros e coordenados pela Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) através de planos de utilização conjunta (PUC).

Qual é a sua opinião sobre a eficácia dos programas específicos de controlo e inspeção e dos planos de utilização conjunta?

Indique em que medida concorda ou discorda das seguintes afirmações:

	Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente	Sem opinião
Os programas específicos de controlo e inspeção/planos de utilização conjunta são executados com base numa gestão de risco coerente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Os programas específicos de controlo e inspeção/planos de utilização conjunta são instrumentos eficazes para promover a normalização e condições equitativas nos diferentes os Estados-Membros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Os programas específicos de controlo e inspeção/planos de utilização conjunta melhoram a colaboração entre os Estados-Membros, a Comissão e a Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As pescarias abrangidas pelos atuais programas específicos de controlo e inspeção/planos de utilização conjunta são relevantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

24. O papel da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) na organização da coordenação operacional das atividades de controlo dos Estados-Membros para a execução dos programas específicos de controlo e inspeção contribui eficazmente para a aplicação uniforme do regime de controlo?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas só em alguns casos específicos
- Não
- Sem opinião

25. O Regulamento Controlo das Pescas considera «infrações graves» determinadas infrações às regras da Política Comum das Pescas. O sistema de pontos que pode conduzir à retirada de uma licença em caso de infrações graves tem um efeito suficientemente dissuasivo?

- Sim, em todos os Estados-Membros
- Sim, mas só em alguns Estados-Membros
- Não
- Sem opinião

26. Os sistemas de sanções dos Estados-Membros tem um efeito suficientemente dissuasivo, conducente a um menor número de infrações?

- Sim, em grande medida para todos os tipos de infrações
- Sim, mas apenas para as «infrações graves»
- Sim, apenas para outras infrações que não as «infrações graves»
- Não
- Sem opinião

Novos instrumentos da Comissão para assegurar a aplicação da Política Comum das Pescas pelos Estados-Membros

27. Os poderes acrescidos da Comissão Europeia na verificação das atividades de controlo dos Estados-Membros, realização de auditorias e condução de inspeções autónomas reforça a predisposição dos Estados-Membros para garantir o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

28. Se a Comissão detetar deficiências sistemáticas no sistema de controlo de um Estado-Membro, são estabelecidos planos de ação para corrigir as deficiências detetadas. Esses planos de ação são um instrumento de cooperação eficaz para pôr termo a situações de deficiências sistémicas no sistema de controlo dos Estados-Membros?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

Simplificação e redução dos encargos administrativos

29. A reforma do Regulamento Controlo das Pescas em 2009 permitiu a fusão de vários atos legislativos que abrangiam diferentes aspetos das atividades de pesca. Acha que isto contribuiu para simplificar a globalidade do sistema regulamentar?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

30. O atual regime de controlo assenta na recolha, transmissão, validação e intercâmbio intensivos de dados entre os diferentes intervenientes. Na sua opinião, a longo prazo, este sistema conduzirá a uma redução dos encargos administrativos em relação ao sistema anterior (em suporte papel)?
(escolha múltipla)

- Sim
- Sim, nomeadamente no que respeita à recolha de dados
- Sim, nomeadamente no que respeita à análise e validação de dados
- Sim, nomeadamente no que respeita ao intercâmbio de dados
- Não
- Sem opinião

Queira explicar o porquê da sua resposta no campo a seguir:

No máximo, 300 carater(es)

31. Considera que o desenvolvimento de normas e modelos comuns para o intercâmbio de dados simplificou a recolha e o intercâmbio de dados pelas autoridades?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

32. Em comparação com o anterior regime de controlo das pescas, os procedimentos harmonizados para a comunicação entre os Estados-Membros, entre os Estados-Membros e a Comissão e entre os Estados-Membros e a Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECPP) contribuem para a redução dos encargos administrativos associados a essa comunicação?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

Outros

33. Um dos objetivos centrais da nova Política Comum das Pescas, que entrou em vigor em 2014, é a eliminação progressiva das devoluções em todas as pescarias da UE através da introdução de uma obrigação de desembarque de todas as capturas. Pretende-se, assim, utilizar melhor os recursos disponíveis e dar resposta à pressão exercida pela opinião pública no sentido de pôr termo à prática de devolver ao mar os peixes que podem ser vendidos. O Regulamento Controlo das Pescas foi alterado em 2015 para incluir o controlo do cumprimento das novas disposições em matéria de obrigação de desembarque. Na sua opinião, o Regulamento Controlo das Pescas permite um controlo suficiente da obrigação de desembarque?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

34. O Regulamento Controlo das Pescas é compatível com o cumprimento pelos Estados-Membros das obrigações internacionais decorrentes da Convenção sobre o Direito do Mar, do Acordo da FAO para a Promoção do Cumprimento e das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP)? (pergunta unicamente dirigida às autoridades nacionais)

- Sim, plenamente
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não
- Sem opinião

35. Na sua opinião, o atual sistema de partilha de dados é suficientemente transparente?

- Sim, em grande medida
- Sim, mas apenas em pequena medida
- Não
- Sem opinião

36. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes do regime de controlo das pescas?

No máximo, 500 carater(es)

37. Na sua opinião, quais são os principais pontos fracos do regime de controlo das pescas?

No máximo, 500 carater(es)

38. Na sua opinião, de que forma poderiam ser abordados os pontos fracos acima identificados?

No máximo, 500 carater(es)